Ano VII | EDIÇÃO EXTRA | Paracambi, terça-feira, 24 de março de 2026 | Edição 1884

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.309, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1952/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Governo; Planejamento e Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
9	01.01.04.122.0006.2009	4.4.90.52	1.708.0205	120.000,00	-0-
152	05.01.04.122.0006.2012	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
206	08.01.04.122.0006.2018	4.4.90.52	1.708.0205	30.000,00	-0-
732	14.01.04.122.0006.2046	4.4.90.52	1.708.0205	46.000,00	-0-
772	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	1.708.0205	-0-	206.000,00
TOTAL				206.000,00	206.000,00

Fonte: 1.708.0205 - Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.310, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Proteção e Políticas para a Mulher, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1709/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte; Proteção e Políticas para a Mulher; Ordem Pública, Segurança Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
835	15.01.26.126.0120.1180	3.3.90.30	1.501.0100	300,00	-0-
839	15.01.26.126.0120.1180	3.3.90.39	1.501.0100	1.000,00	-0-
799	15.01.26.451.0014.2399	3.3.90.30	1.501.0100	1.500,00	-0-
801	15.01.26.451.0014.2399	3.3.90.39	1.501.0100	1.500,00	-0-
822	15.01.26.451.0120.1177	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
823	15.01.26.451.0120.1177	3.3.90.39	1.501.0100	1.000,00	-0-
816	15.01.26.782.0014.1181	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
819	15.01.26.782.0014.1181	3.3.90.39	1.501.0100	1.000,00	-0-
812	15.01.26.782.0014.2398	3.3.90.30	1.501.0100	1.500,00	-0-
813	15.01.26.782.0014.2398	3.3.90.39	1.501.0100	1.500,00	-0-
824	15.01.26.782.0120.1178	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
829	15.01.26.782.0120.1178	3.3.90.39	1.501.0100	1.000,00	-0-
831	15.01.26.782.0120.1179	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
832	15.01.26.782.0120.1179	3.3.90.39	1.501.0100	1.000,00	-0-
838	38.01.14.422.0136.2411	4.4.90.52	1.501.0100	3.000,00	-0-
818	38.01.04.122.0006.2385	3.3.90.39	1.501.0100	33.600,00	-0-
965	41.01.06.181.0141.1204	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
968	41.01.06.181.0141.1205	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
971	41.01.06.181.0141.1206	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
962	41.01.06.181.0141.2317	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
974	41.01.06.181.0141.2416	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
830	38.01.14.422.0136.1199	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	56.900,00
TOTAL				56.900,00	56.900,00

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.311, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.446.848,70 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 17/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Fica alterado o Decreto Municipal referente ao QDD vigente, a fim de se incluir nova fonte de recurso descritos ao ANEXO II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025
CONTA: BB S/A - C/C 42.652-0 | Itau S/A - 77511-4
RECURSO: 2.540.0001 - FUNDEB

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
DISPONIBILIDADE (1)	**R$ 1.825.367,04**	**OBRIGAÇÕES (A)**	**R$ 544.958,57**
BB S/A - C/C - FUNDEB - 42.652-0	R$ 1.823.562,96	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
Itau S/A - FUNDEB PAG. SALARIO 77511-4	R$ 1.804,08	RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.045,15
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 461.137,11
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 4.378,61
		CONSIGNADOS	R$ 70.397,70
		SUPERAVIT TOTAL (B)	**R$ 1.280.408,47**
TOTAL = (1)	**R$ 1.825.367,04**	**TOTAL (C=A+B)**	**R$ 1.825.367,04**

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2025
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES

EM 31/12/2025BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025CONTA: BB S/A - C/C 42.652-0 RECURSO: 2.541.0012 - FUNDEB VAAF

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
DISPONIBILIDADE (1)	**R$ 28.707,27**	**OBRIGAÇÕES (A)**	**R$ 0,00**
BB S/A - C/C - FUNDEB / VAAF - 42.652-0	R$ 28.707,27	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
		RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	**R$ 28.707,27**
TOTAL = (1)	**R$ 28.707,27**	**TOTAL (C=A+B)**	**R$ 28.707,27**

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2025
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2025

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025CONTA: BB S/A - C/C - 42.652-0RECURSO: 2.543.0014 - FUNDEB VAAR

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
DISPONIBILIDADE (1)	**R$ 137.732,96**	**OBRIGAÇÕES (A)**	**R$ 0,00**
BB S/A - C/C - FUNDEB / VAAR - 42.652-0	R$ 137.732,96	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
		RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R$ 0,00
		CONSIGNADOS	R$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	**R$ 137.732,96**
TOTAL = (1)	**R$ 137.732,96**	**TOTAL (C=A+B)**	**R$ 137.732,96**

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2025
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2025

ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	2.540.0001	-0-	1.280.408,47
---	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	2.541.0012	-0-	28.707,27
---	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01	2.543.0014	-0-	137.732,96
TOTAL					**1.446.848,70**

Fonte: 2.540.0001 - FUNDEB
Fonte: 2.541.0012 - FUNDEB VAAF
Fonte: 2.543.0014 - FUNDEB VAAR

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.312, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2023/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
263	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.94	1.500.0084	5.000,00	-0-
265	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.46	1.500.0084	5.000,00	-0-
268	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**	**10.000,00**

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.313, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para atender as despesas das Secretarias Municipais de Administração; Trânsito e Transportes; Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1850/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Administração; Trânsito e Transportes; Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
253	10.01.04.122.0006.1156	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
255	10.01.04.122.0006.2024	3.3.90.14	1.500.0084	1.000,00	-0-
269	10.01.04.122.0010.1021	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
270	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
271	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
273	10.01.04.122.0010.1097	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
280	10.01.04.128.0119.2393	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
281	10.01.04.128.0119.2393	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
277	10.01.04.128.0119.2394	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
278	10.01.04.128.0119.2394	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
256	10.01.04.122.0006.2024	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	10.000,00
782	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.30	1.500.0084	82.000,00	-0-
787	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	82.000,00
950	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
951	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
937	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	7.000,00
TOTAL				**99.000,00**	**99.000,00**

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.314, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.491,27 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1883/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
203	08.01.04.122.0006.2018	3.3.90.30	1.500.0084	2.491,27	-0-
---	08.01.04.122.0006.2018	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	2.491,27
TOTAL				**2.491,27**	**2.491,27**

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.315, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 25.584,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1984/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
920	17.01.20.608.0124.2371	3.3.90.30	1.500.0084	25.584,00	-0-
894	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	10.000,00
922	17.01.20.608.0124.2371	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	15.584,00
TOTAL				**25.584,00**	**25.584,00**

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.316, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41,

inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2042/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
392	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.32	1.500.0084	25.000,00	-0-
420	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	1.500.0084	62.000,00	-0-
492	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	87.000,00
TOTAL				**87.000,00**	**87.000,00**

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 242/2026 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Michelle Danelon Araujo, no cargo em comissão, Auxiliar, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 17/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 244/2026 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Ariana dos Santos Buzon de Oliveira, no cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 247/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 246/2026.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 248/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Rayssa dos Santos Lopes, no cargo em comissão, Diretora de Planejamento e Programação, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 250/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR João Victor Costa Mendes, no cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 251/2026 =

O Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º DESIGNAR os servidores Gabriel Couto Ferreira (Presidente), Lucas Cavalieri Carreiro (Membro) e Maria Clara Rodrigues de Oliveira (Membro) para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Processo Administrativo nº 901/2026, que trata da aquisição de tintas e materiais correlatos, no âmbito desta Municipalidade.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

IURI DE SOUZA BERTOLOT
Chefe de Gabinete